



PROGRAMA

# Bolsa Família

Informe

Brasília, segunda-feira, dia 17 de abril de 2006.

## Atenção!

### Decreto muda regra do Bolsa Família

Foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006, que altera os valores de entrada das famílias no Bolsa Família. A partir desta data, poderão fazer parte do programa as famílias com renda per capita mensal de até R\$ 120,00. Com o novo valor, são consideradas pobres as famílias com renda per capita mensal de R\$ 60,01 até R\$ 120,00 e extremamente pobres as famílias com renda per capita mensal de até R\$ 60,00.

## Para anotar na agenda



PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO DO  
**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

## Municípios devem continuar a atualização cadastral

**Atualizar o CadÚnico é uma responsabilidade permanente das coordenações municipais do Bolsa Família e garantia de atendimento às famílias beneficiárias**

Desde o início deste mês, vários municípios têm procurado a Central de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em busca de informações sobre o processo de atualização cadastral, inclusões de novas famílias e complementação de dados do CadBes (Cadastro do Bolsa Escola). Para esclarecer essas dúvidas, o MDS destaca que:

A data de 31 de março marcou o fim do prazo para envio dos arquivos de domicílios, com remuneração pelo MDS dos cadastros válidos. Desde esta data, os cadastros deixaram de ser remunerados pelo Ministério, mas isso não quer dizer que o trabalho das prefeituras deva parar. O MDS está estudando formas de incentivar e viabilizar a ação permanente de atualização cadastral e de acompanhamento das famílias, considerando alguns critérios como o percentual de cadastros válidos do município. Portanto, é muito importante, Prezado(a) Gestor(a), que o seu município continue prestando atendimento às famílias.

**Bloqueio a partir deste mês** - As famílias com dados no CadBes que não compareceram à prefeitura para complementar os dados terão seus benefícios bloqueados na folha de pagamento de abril. Os benefícios que permanecerem bloqueados pelo período de seis meses serão cancelados. Durante este período, as famílias que tiverem seus cadastros atualizados e atenderem aos critérios

As inscrições para o **Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Bolsa Família**

já estão abertas e encerram-se no dia 15/05!.

Participe compartilhando a sua experiência de sucesso!

## PARA MAIS INFORMAÇÕES

Entre em contato, pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br), ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500.

do Bolsa Família (renda de até R\$ 120,00 por pessoa) poderão receber o benefício retroativo aos três meses anteriores. As famílias que tiverem o benefício bloqueado certamente vão procurar a prefeitura de seu município, criando-se, desse modo, uma oportunidade para a atualização cadastral.

A atualização e a inclusão de famílias no cadastro devem ocorrer de forma contínua. O município deve manter o acompanhamento das famílias e da situação do cadastro, preferencialmente com visitas domiciliares para verificar as reais condições em que os beneficiários vivem. É importante ressaltar que a inclusão de novas famílias no Cadastro Único, mesmo que o município já tenha superado o total da estimativa das famílias pobres, pode e deve ser realizada a qualquer época. Isso significa que sempre que o município identificar uma família que atenda aos critérios do Bolsa Família (renda de até R\$120,00 por pessoa por mês) e do Cadastro Único (renda de até meio salário mínimo por pessoa por mês) deve cadastrá-la.

**Peti** - As inclusões das famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) no Cadastro Único feitas até 30 de abril serão remuneradas. Essa remuneração refere-se aos arquivos previamente enviados até dia 31 de março e necessitaram posteriormente da marcação do Campo 270 com a palavra "FUNDO" no subcampo "Outros", de acordo com a Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS MDS nº 01, de 14 de março de 2006, que pode ser encontrada no seguinte endereço: [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/Instrucao\\_Operacional\\_conjunta01-2006.pdf](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/Instrucao_Operacional_conjunta01-2006.pdf) .

É importante observar que os arquivos retorno continuam demorando a chegar para os municípios devido ao grande volume de transmissão de dados. Assim, a sua prefeitura deve ter o cuidado de não enviar o mesmo domicílio mais de uma vez, antes de receber o arquivo retorno. O envio duplicado gera multiplicidade e existe o risco de bloqueio de benefício associado ao cadastro. O Ministério está trabalhando em parceria com a CAIXA para resolver a questão e agilizar o envio dos arquivos retorno para os municípios. Vale lembrar que cadastro válido é aquele que tem todos os campos obrigatórios preenchidos, constam os números de documentos de toda a família e, obrigatoriamente, CPF ou Título de Eleitor do responsável legal pela família.

Informe Bolsa Família é uma publicação Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Produção: Informe Comunicação e Marketing | Contato - Fones: (61) 2107-9367 / 2107-9368 / 2107-9329

Caso não deseje receber mais mensagens desta caixa postal, por favor [clique aqui](#).